



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB Nº 1.187/90

AS FLS. 197

LIVRO N. 20

EM, 21 de Setembro de 1990

*Madiane Maurício*  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.187/90

DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

Revoga a Lei Municipal nº 1.047/86, de 31 de dezembro de 1986 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1047/86, de 31 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 27 de setembro de 1990.

*Gileno Costa Sampaio*  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

*Antonio João dos Santos*  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO